

Desafios dos sindicatos na organização e representação das pessoas trabalhadoras em emprego informal

Por Laura Morillo Santa Cruz e Clair Siobhan Ruppert

Índice

Introdução	2
Observação sobre os termos “economia informal” e “pessoas trabalhadoras em empregos informais”	4
Resultados da pesquisa	5
1. Atividades/setores econômicos das pessoas trabalhadoras em empregos informais organizadas em sindicatos.....	5
2. Desafios legais ou obstáculos na organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais.....	6
3. Barreiras sindicais internas que impedem ou suspendem a organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais	6
4. Filiação direta.....	6
5. Participação e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais nos direções nacionais das organizações sindicais.....	6
6. Direitos e deveres das pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais.....	7
7. Serviços e benefícios sindicais oferecidos às pessoas trabalhadoras em empregos informais.....	7
8. Desafios de incluir as pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais.....	8
9. Níveis de esforços de defesa dos direitos das pessoas trabalhadoras em empregos informais.....	8
10. Instrumentos internacionais como ferramentas de direitos e lutas das pessoas trabalhadoras em empregos informais.....	9
11. Defesa da implementação da R204.....	9
Comentários e recomendações	10
Desafios e respostas dos sindicatos.....	10
A R204 como ferramenta para sindicatos	11
Anexo 1: Organizações e países pesquisados	12
Nomes das organizações.....	12
Países.....	13

Introdução

O neoliberalismo atacou a classe trabalhadora com leis, políticas e práticas que criaram más condições de trabalho nas economias formais e informais e promoveu novas identidades entre as pessoas trabalhadoras, como “colaboradoras” ou “empreendedoras”.

No contexto de crescentes desigualdades, os sindicatos enfrentam violações de direitos trabalhistas fundamentais, como o descumprimento do direito à livre associação e obstáculos à celebração de acordos coletivos, entre outras violações.

A pandemia da Covid-19 revelou de maneira mais contundente as consequências dos desequilíbrios globais de poder e das desigualdades extremas. Os sindicatos desempenham um papel importante na reconstrução de um mundo do trabalho que fortaleça a democracia, o diálogo social e a justiça social.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT Brasil) e a Women in Informal Employment: Globalizing and Organizing Mulheres no Emprego Informal: Globalizando e Organizando (WIEGO) estão realizando pesquisas sobre as conexões entre organizações sindicais e pessoas trabalhadoras em empregos informais e os desafios e possibilidades de organizar essas pessoas trabalhadoras.

A CUT Brasil decidiu, em seu Congresso em 2019, que deveria promover a sindicalização, organização e filiação de todas as pessoas trabalhadoras, independentemente do seu tipo de vínculo empregatício.

O Programa de Organização e Representação da WIEGO (ORP) tem como um de seus pilares apoiar a solidariedade entre as organizações de pessoas trabalhadoras em empregos informais e o movimento sindical.

Em nível internacional, as discussões e deliberações sobre as pessoas trabalhadoras na economia informal vêm ocorrendo ao longo de mais de uma década e, em 2015, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou a Recomendação n.º 204 sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal (R204).

Com a intenção de aprofundar o conhecimento e a compreensão da relação entre sindicatos e pessoas trabalhadoras em empregos informais, a CUT Brasil e a WIEGO realizaram uma pesquisa sobre **“Desafios e respostas dos sindicatos na organização e representação das pessoas trabalhadoras em emprego informal”**.

A pesquisa foi conduzida por Laura Morillo Santa Cruz da WIEGO e Clair Siobhan Ruppert da CUT Brasil, de novembro de 2021 a março de 2022. Trinta e sete organizações sindicais de 33 países participaram de uma pesquisa e representantes de oito organizações sindicais foram entrevistados.

Este relatório compartilha as conclusões da pesquisa. O objetivo da pesquisa e das entrevistas foi coletar informações sobre os seguintes temas:

1. Atividades/setores econômicos das pessoas trabalhadoras em empregos informais organizadas em sindicatos.
2. Desafios legais ou obstáculos na organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais.
3. Barreiras sindicais internas que impedem ou suspendem a organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais.

4. Filiação direta.
5. Participação e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais nos direções nacionais das organizações sindicais.
6. Direitos e deveres das pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais.
7. Serviços e benefícios sindicais oferecidos às pessoas trabalhadoras em empregos informais.
8. Desafios de incluir as pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais.
9. Níveis de ações de defesa dos direitos das pessoas trabalhadoras em empregos informais. -
10. Instrumentos internacionais como ferramentas de direitos e lutas das pessoas trabalhadoras em empregos informais.
11. Defesa da implementação da R204.

O relatório inclui uma observação sobre os termos “economia informal” e “pessoas trabalhadoras no emprego informal” utilizado pela OIT. -

Esperamos que esta iniciativa contribua para um melhor entendimento da relação entre sindicatos e pessoas trabalhadoras em empregos informais. A nossa intenção é dar continuidade a esse intercâmbio sobre como as organizações sindicais vêm organizando e representando as pessoas trabalhadoras em empregos informais, suas principais estratégias e a possibilidade de usar a R204 como ferramenta de defesa dos direitos no âmbito sindical.

Em solidariedade,

Jane Barrett, *Diretora, Programa de Organização e Representação da WIEGO*

Antonio Lisboa, *Secretário de Relações Internacionais da CUT Brasil*

Observação sobre os termos “economia informal” e “pessoas trabalhadoras em empregos informais”

A Conferência Internacional do Trabalho (CIT), em 2002, propôs pela primeira vez o termo “economia informal”, em vez do termo “setor informal”, usado anteriormente, para melhor descrever o amplo alcance e a diversidade do fenômeno em todo o mundo. A Resolução e as Conclusões da CIT de 2002 sobre Trabalho Decente e Economia Informal esclareceu que “o termo ‘economia informal’ refere-se a todas as atividades econômicas de pessoas trabalhadoras e unidades econômicas¹ que não são –por lei ou na prática– cobertas ou são insuficientemente cobertas por acordos formais”.²

As atividades econômicas não incluídas por lei são aquelas que operam fora do alcance da lei em arranjos formais; e as atividades não contempladas na prática significam que, embora estejam operando dentro do alcance formal da lei, a lei não é aplicada ou não é cumprida, ou a lei desestimula o cumprimento porque é inadequada, onerosa ou impõe custos excessivos.

Em 2015, após um processo de consultas de dois anos entre representantes de governos, pessoas trabalhadoras e empregadoras dos estados membros da OIT, a Recomendação n.º 204 sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal foi adotada. Ela usou a definição de economia informal da Resolução da CIT de 2002 das Conclusões sobre Trabalho Decente e Economia Informal a diferenciou de todas as atividades ilícitas.

“Emprego informal” é um conceito baseado em trabalho definido em termos de vínculo empregatício e as proteções associadas ao trabalho da pessoa trabalhadora.

As normas estatísticas internacionais reconhecem três componentes do emprego informal:

- a) O emprego no setor informal (por exemplo empresas informais) compreende pessoas empregadoras, pessoas empregadas, pessoas trabalhadoras por conta própria e pessoas trabalhadoras familiares.
- b) O emprego informal no setor formal inclui pessoas empregadas e pessoas trabalhadoras familiares em empresas formais que não recebem contribuições de proteção social da pessoa empregadora ou, na ausência de informações sobre proteção social, não recebem férias remuneradas nem licença médica remunerada.
- c) O emprego informal em domicílios consiste em pessoas trabalhadoras domésticas empregadas por famílias e que não recebem contribuições de proteção social das pessoas que as empregam, ou não recebem férias remuneradas nem licença médica remunerada. E, em alguns países, emprego informal também inclui pessoas produtoras de bens exclusivamente para consumo final próprio.

A 3.a edição de [Women and Men in the Informal Economy: A Statistical Picture](#), [Mulheres e homens na economia informal: Um panorama estatístico], publicado em 2018, estima que dois bilhões da população empregada mundial com 15 anos ou mais trabalham em empregos informais, o que representa 61,2% do emprego global. A proporção de empregos informais varia em diferentes regiões: África (85,8%), Ásia e Pacífico (68,2%), Estados Árabes (68,6%), as Américas (40,0%) e Europa e Ásia Central (25,1%).

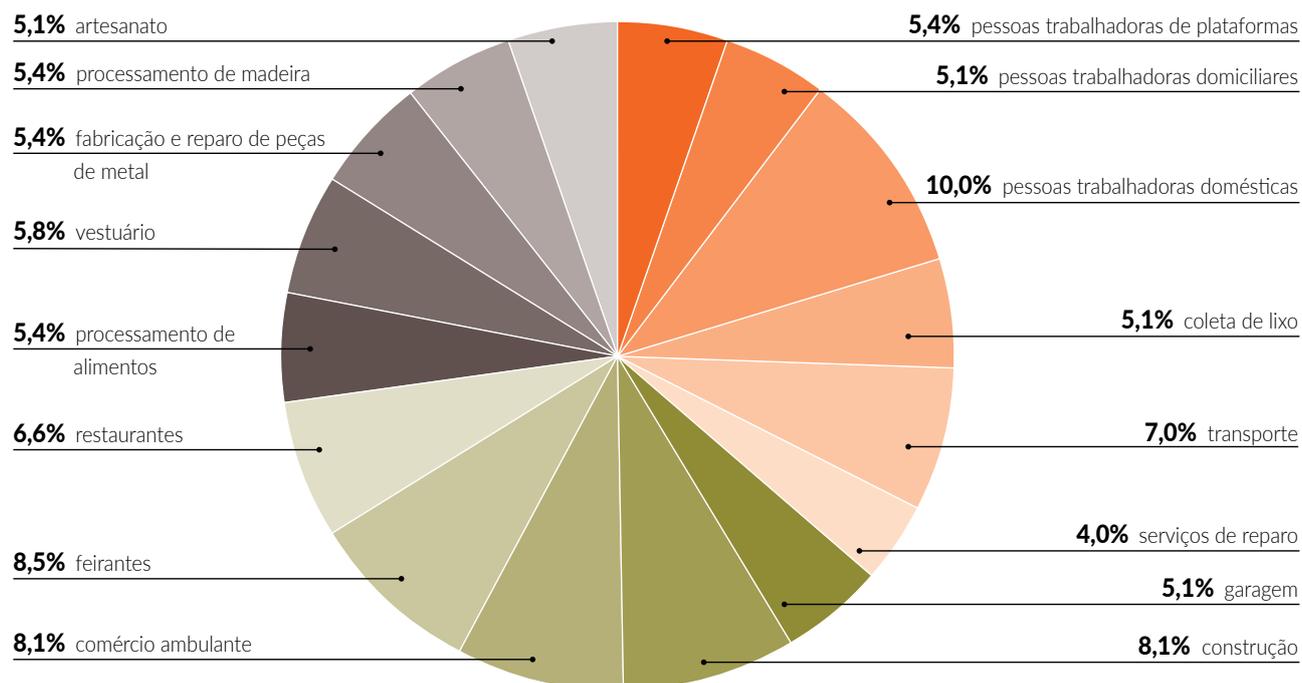
1 Artigo 3 da R204: 3. Para a presente Recomendação, “unidades econômicas” na economia informal incluem: (a) unidades que empregam mão-de-obra contratada; (b) unidades pertencentes a pessoas que trabalham por conta própria, sozinhas ou com a ajuda de pessoas trabalhadoras familiares contribuintes; e (c) cooperativas e unidades de economia social e solidária.

2 OIT. 2002. Resolução e Conclusões sobre Trabalho Decente e Economia Informal. Pág. 25/53. Disponível em: Resolução e Conclusões da CIT de 2002 sobre Trabalho Decente e Economia Informal (ilo.org).

Resultados da pesquisa

1. Atividades/setores econômicos das pessoas trabalhadoras em empregos informais organizadas em sindicatos

97,2% dos sindicatos pesquisados informaram que organizam pessoas trabalhadoras em empregos informais. A maior proporção de pessoas entrevistadas informou que faz essa organização nos setores de trabalho doméstico (10,0%), feirante (8,5%), comércio ambulante (8,1%), construção (8,1%) e transporte (7,0%).



Os sindicatos pesquisados também indicaram que, além das atividades/setores econômicos da figura acima, eles vêm organizando os seguintes setores e grupos:

- **Atividades/setores econômicos:** entrega, agricultura, pesca, comércio, coleta de lixo (alguns com sindicatos médicos e de saúde e também serviços municipais), novo setor de serviços financeiros (pessoas fora do sistema bancário tradicional), loterias e setor de telecomunicações (pessoas que vendem cartões de recarga de telefone ou de dados).
- **Grupos:** pessoas distribuidoras de peças de reposição, pessoas artesãs, músicos e músicas, atores e atrizes, pessoas sapateiras, pessoas cuidadoras de pacientes, pessoas trabalhadoras de serviços de reparo, mulheres em organizações comunitárias, fabricantes de móveis, fabricantes de sabão, pessoas cabeleireiras, esteticistas, pessoas passadeiras, pessoas encanadoras, pessoas estivadoras, auxiliares de fronteira (que carregam bagagem nas fronteiras), profissionais do sexo, pessoas trabalhadoras que pagam tributo único (motoristas de táxi, pessoas trabalhadoras domiciliares que trabalham de acordo com um regime tributário simplificado), pessoas trabalhadoras rurais e pessoas trabalhadoras de mecânica de jogos.

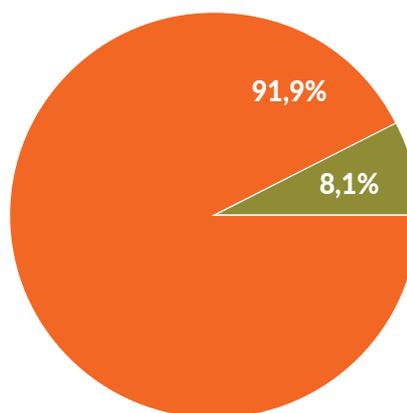
2. Desafios legais ou obstáculos na organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais

64,9% das pessoas entrevistadas mencionaram que existem desafios ou obstáculos legais na organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais em seus países.

3. Barreiras sindicais internas que impedem ou suspendem a organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais

Apenas 8,1% das pessoas entrevistadas informaram que sua central sindical possui normas internas ou uma constituição que impede ou suspende a organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais.

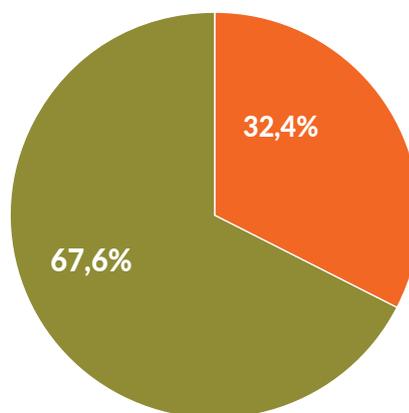
■ Não
■ Sim



4. Filiação direta

67,6% dos sindicatos responderam que têm filiação direta.

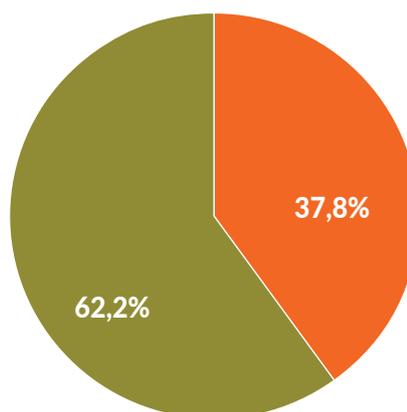
■ Não
■ Sim



5. Participação e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais nos direções nacionais das organizações sindicais

62,2% dos sindicatos declararam que as pessoas trabalhadoras em empregos informais têm representação no conselho nacional de suas organizações.

■ Não
■ Sim

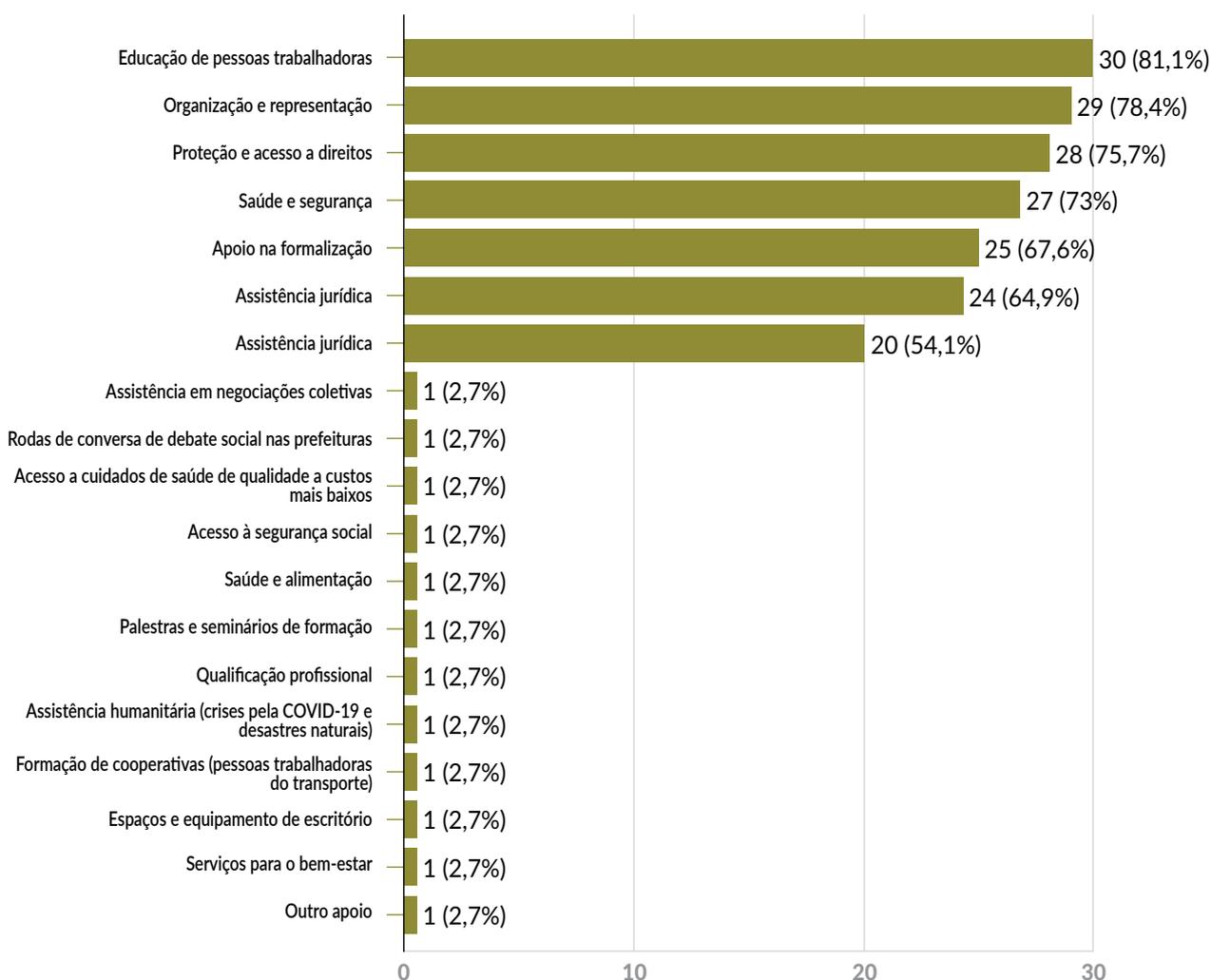


6. Direitos e deveres das pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais

83,8% dos sindicatos responderam que as pessoas trabalhadoras em empregos informais têm os mesmos direitos que as pessoas trabalhadoras em empregos formais em sua confederação. Em relação à contribuição sindical, quase metade das pessoas entrevistadas (47,2%) informou que as pessoas trabalhadoras em empregos informais não pagam as mesmas contribuições que as pessoas trabalhadoras em empregos formais.

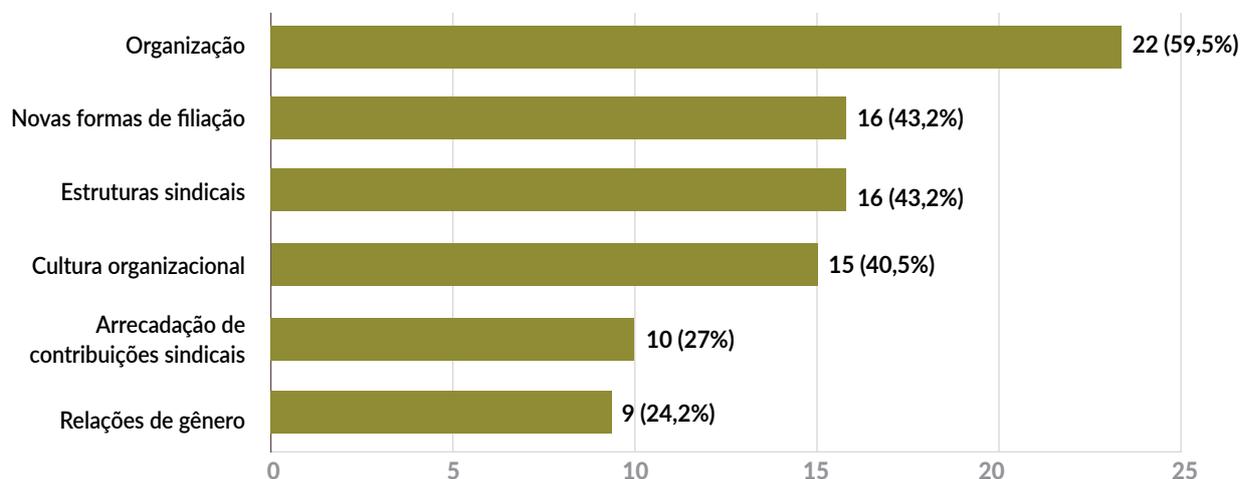
7. Serviços e benefícios sindicais oferecidos às pessoas trabalhadoras em empregos informais

Referente aos serviços e benefícios que os sindicatos oferecem às pessoas trabalhadoras em empregos informais, foram identificados: educação das pessoas trabalhadoras (81,1%), organização e representação (78,4%), proteção e acesso a direitos (75,7%), apoio na formalização (73%), saúde e segurança (67,6%), assistência jurídica (64,9%) e assistência em negociações coletivas (54,1%). Outros serviços prestados pelos sindicatos incluem serviços de assistência social, espaços e equipamento de escritório, serviços de saúde e alimentação, palestras e seminários de formação, qualificação profissional, fortalecimento dos diálogos tripartite e bipartite, acesso à segurança social através de serviços mútuos, assistência humanitária em crises ou desastres naturais, rodas de conversa de debate social nas prefeituras e apoio à formação de cooperativas.



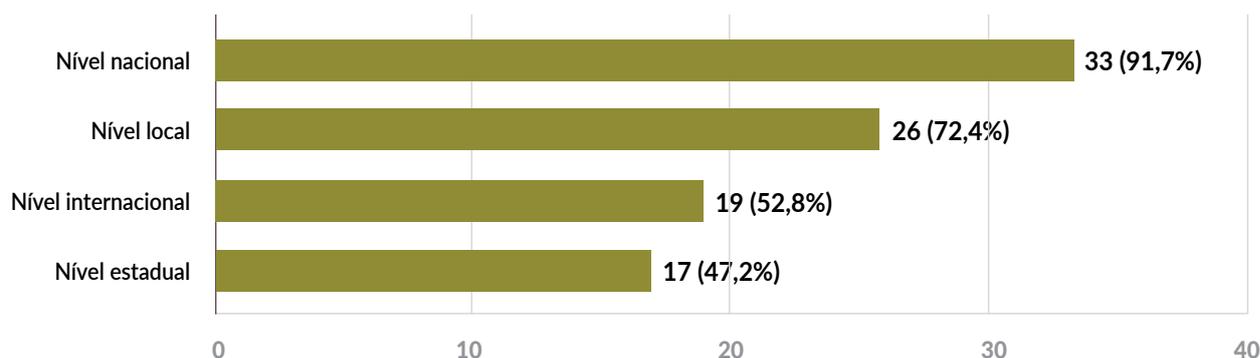
8. Desafios de incluir as pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais

A pessoas entrevistadas relataram alguns desafios significativos de incluir as pessoas trabalhadoras em empregos informais nas organizações sindicais. Elas afirmaram que a organização foi o elemento mais desafiador (59,5%), seguido por novas formas de filiação (43,2%), arrecadação de contribuições sindicais (43,2) e cultura organizacional (40,5%), estruturas sindicais (27%) e relações de gênero (24,2%).



9. Níveis de esforços de defesa dos direitos das pessoas trabalhadoras em empregos informais

De acordo com a pesquisa, os sindicatos defendem as pessoas trabalhadoras no emprego informal em todos os níveis, mas dão prioridade aos níveis nacional (91,7%) e local (72,2%).



10. Instrumentos internacionais como ferramentas de direitos e lutas das pessoas trabalhadoras em empregos informais

86,5% dos sindicatos pesquisados responderam que estão utilizando os instrumentos internacionais da OIT em defesa das pessoas trabalhadoras em empregos informais.

Os seguintes instrumentos da OIT foram mencionados

C81 (Labour Inspection Convention) [Convenção sobre a inspeção do trabalho]

C87 (Freedom of Association and Protection of the Right to Organise Convention) [Convenção sobre liberdade sindical e proteção do direito sindical]

C98 (Right to Organise and Collective Bargaining Convention) [Convenção sobre direito sindical e negociação coletiva]

C102 (Social Security Convention) [Convenção sobre segurança social]

C144 (Tripartite Consultation Convention) [Convenção sobre Consultas Tripartites]

C155 (Occupational Safety and Health Convention) [Convenção sobre segurança e saúde ocupacional]

C156 (Workers with Family Responsibilities Convention) [Convenção sobre pessoas trabalhadoras com responsabilidades familiares]

C187 (Promotional Framework for Occupational Safety and Health Convention) [Convenção sobre quadro promocional para segurança e saúde ocupacional]

C189 (Domestic Workers Convention) [Convenção sobre pessoas trabalhadoras domésticas] e R201 (Domestic Workers Recommendation) [Recomendação sobre pessoas trabalhadoras domésticas]

Convenções sobre igualdade de remuneração

Convenções contra o trabalho infantil

C190 (Violence and Harassment Convention) [Convenção sobre violência e assédio]

C97 (Migration for Employment Convention) [Convenção sobre migração por emprego]

R143 (Workers' Representatives Recommendation) [Recomendação sobre representantes das pessoas trabalhadoras]

R202 (Social Protection Floors Recommendation) [Recomendação sobre pisos de proteção social]

R204 (Transition from the Informal to the Formal Economy Recommendation) [Recomendação sobre a transição da economia informal para a economia formal]

R205 (Employment and Decent Work for Peace and Resilience Recommendation) [Recomendação sobre emprego e trabalho decente para paz e resiliência]

R206 (Violence and Harassment Recommendation) [Recomendação sobre violência e assédio]

11. Defesa da implementação da R204

64,7% responderam que defendem a implementação da R204.

Comentários e recomendações

Desafios e respostas dos sindicatos

Apesar dos desafios e obstáculos legais, os sindicatos vêm desenvolvendo estratégias para organizar as pessoas trabalhadoras em empregos informais de diversos setores por meio da filiação direta e filiação de outros coletivos como cooperativas e associações, apoiando a organização e representação das pessoas trabalhadoras domésticas, organizando-se para além da disposição legal com base no nível empresarial, defendendo a regularização dos documentos das pessoas trabalhadoras migrantes e o reconhecimento das pessoas autônomas como pessoas trabalhadoras.

Existem alguns casos de regras sindicais internas que impedem ou suspendem a organização e representação das pessoas trabalhadoras em empregos informais (8,1%). Os sindicatos mencionaram que, mais do que regras internas, existe uma cultura interna de organização apenas de pessoas trabalhadoras assalariadas que precisa ser desafiada. Alguns sindicatos usam o conceito de sindicalismo do movimento social, ou um conceito mais amplo de classe trabalhadora, que: a) inclui espaços territoriais, de bairro, autogeridos de organização da economia popular; b) inclui as pessoas que procuram trabalho, as que trabalham e as que já trabalharam, bem como diferentes tipos de organizações, como cooperativas autogeridas; c) passa do apoio à filiação de novas formas de organizações com consciência da classe trabalhadora; e d) filiam associações que não são necessariamente sindicatos registrados.

Em relação à representação, direitos e taxas de associação de pessoas trabalhadoras em empregos informais, 62,2% das pessoas entrevistadas indicaram que têm representação de pessoas trabalhadoras em empregos informais em seu conselho/comitê executivo nacional. Além disso, as pessoas trabalhadoras em empregos informais têm os mesmos direitos (83,8% das pessoas entrevistadas) e as mesmas taxas de associação (52,8% das pessoas entrevistadas). O nível de reforço da identidade e solidariedade de classe pode determinar diferentes formas de promover sistemas justos de taxas nas organizações sindicais e a forma de incluir as pessoas trabalhadoras em empregos informais não apenas como afiliadas, mas também nos espaços de tomada de decisão sindical.

Em relação aos serviços sindicais e aos benefícios oferecidos às pessoas trabalhadoras em empregos informais, a maioria das pessoas entrevistadas apontou a falta de recursos e a insuficiência de capacidade financeira como as principais barreiras. Há também o reconhecimento de que existem serviços que, em princípio, deveriam ser prestados pelo Estado, mas faltam políticas e mecanismos a favor dessas pessoas trabalhadoras em empregos informais.

Os elementos mais desafiadores da inclusão de pessoas trabalhadoras em empregos informais em organizações sindicais são organização (59,5%), seguido por novas formas de filiação (43,2%), contribuições sindicais (43,2%) e cultura organizacional (40,5%), estruturas sindicais (27%) e relações de gênero (24,2%). Outros desafios apontados pelos sindicatos são: inclusão de pessoas trabalhadoras jovens e migrantes, inclusão em fundos de previdência social, motivação das pessoas trabalhadoras em empregos informais a permanecerem no sindicato, organização de mulheres que são as que carregam a responsabilidade de cuidar de outras pessoas, estruturas criminosas, falta de confiança nos sindicatos em poder melhorar suas condições de trabalho e tempo disponível para organização e treinamento.

Os sindicatos trabalham em todos os níveis, mas dão prioridade ao nível nacional (91,7%) e local (72,2%).

Além disso, 86,5% dos sindicatos relataram que estão usando instrumentos internacionais, em particular os instrumentos da OIT, em defesa das pessoas trabalhadoras em empregos informais. De forma expressiva, 64,7% responderam que defendem a implementação da R204, principalmente como ferramenta de acesso à previdência social, trabalho decente e simplificação de processos comerciais inclusão no diálogo social e nos órgãos tripartites; e acesso a financiamento.

A R204 como ferramenta para sindicatos

A revitalização sindical depende da renovação dos sindicatos, políticas, instituições e coligações. Recomenda-se a divulgação dos conceitos de economia informal e emprego informal e do conteúdo da R204. Os sindicatos precisam estar cientes de que pessoas trabalhadoras em empregos informais trabalham em atividades laborais não contempladas por acordos formais, quer seja por lei ou na prática, tanto em unidades econômicas do setor formal quanto do informal.

Para ampliar seu campo de atuação, alguns sindicatos estudam formas de superar a relação binária pessoa empregadora-pessoa empregada e se unir a grupos de pessoas trabalhadoras que foram separadas (por raça, gênero, etc.) e excluídas dos sistemas jurídico e econômico.

Os sindicatos devem continuar promovendo mudanças internas para incorporar as questões e demandas de: a) pessoas autônomas e aquelas que são especialmente vulneráveis a mais grave escassez de trabalho decente na economia informal; e b) diversas formas de organizações coletivas (associações, cooperativas, etc.). Ao fazer isso, o escopo da negociação, as contrapartes e as questões debatidas nos espaços de diálogo social em todos os níveis (local, nacional e internacional) serão ampliados.

A R204 pode ser uma ferramenta para isso, pois propõe um quadro de princípios orientadores e processos a serem seguidos na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas abrangentes e integradas para: (a) facilitar a transição de pessoas trabalhadoras e unidades econômicas da economia informal para a formal, respeitando os direitos fundamentais dessas pessoas trabalhadoras e garantindo oportunidades de segurança de renda, meios de subsistência e empreendedorismo; (b) promover a criação, preservação e sustentabilidade de empresas e empregos decentes na economia formal e a coerência das políticas macroeconômicas, de emprego, proteção social e outras políticas sociais; e (c) prevenir a informalização dos empregos da economia formal.

Uma vez que o diálogo social e o tripartismo estão no centro da estrutura da R204, os sindicatos têm a oportunidade de usar seu poder institucional para defender os direitos de toda a classe trabalhadora, dando voz, visibilidade e validade às pessoas trabalhadoras no emprego informal e impedindo a informalização dos empregos da economia formal. Isso é essencial para a construção de um mundo do trabalho pós pandemia com justiça social.

Anexo 1: Organizações e países pesquisados

Nomes das organizações

1. Botswana Federation of Trade Unions (BFTU)
2. Central Autónoma de Trabajadores del Perú (CAT Peru)
3. Central Autónoma de Trabajadores Salvadoreños (CATS)
4. Central de Trabajadores de la Argentina Autónoma (CTA A)
5. Central de Trabajadores de la Argentina de los Trabajadores (CTA T)
6. Central de Trabajadores/as Alianza Sindical Independiente (ASI)
7. Central del Movimiento de Trabajadores Costarricenses (CMTC)
8. Central Única dos Trabalhadores (CUT Brasil)
9. Central Unitaria de Trabajadores del Perú (CUT Peru)
10. Confederación Autónoma Sindical Clasista (CASC)
11. Confederación de Trabajadores de Colombia (CTC)
12. Confederación de Trabajadores por Cuenta Propia, affiliated to Frente Nacional de los Trabajadores (CTCP - FNT)
13. Confederación Nacional de Unidad Sindical (CNUS)
14. Confédération Démocratique du travail (CDT)
15. Confédération Générale du Travail (CGT France)
16. Confédération Nationale des Travailleurs du Sénégal (CNTS)
17. Confederation of Ethiopian Trade Unions (CETU)
18. Confederation of the Trade Unions of Albania
19. Confédération Syndicale des Travailleurs du Togo (CSTT)
20. ELA EUSKAL SINDIKATUA
21. Federación Nacional de Vendedores Y Trabajadores de Mercados (Fenavemer) Dominican Republic
22. Federation of Independent Trade Unions of Russia (FNPR)
23. General Federation of Nepalese Trade Unions (GEFONT)
24. General Workers' Union (GWU)
25. Korean Confederation of Trade Unions (KCTU)
26. Nigeria Labour Congress (NLC)
27. Norwegian Confederation of Trade Unions (LO Norway)
28. Organização dos Trabalhadores de Moçambique (OTM)
29. Sentro ng mga Nagkakaisa at Progresibong Manggagawa (SENTRO)
30. Service Employees International Union (SEIU)
31. Sindikato de empleadon bibienda (SEBI)
32. Trade Union Congress of Namibia (TUCNA)
33. União Nacional dos Trabalhadores Angolanos (UNTA - CS)
34. Union des Syndicats des Travailleurs du Niger (USTN)
35. Union Nationale des Travailleurs du Mali (UNTM)
36. Union of Informal Workers Associations (UNIWA) of TUC (Ghana)
37. Union Syndicale des Travailleurs de Guinee (USTG)

Países

1. Angola
2. Argentina
3. Botsuana
4. Brasil
5. Colômbia
6. Costa Rica
7. Curaçau
8. El Salvador
9. Etiópia
10. França
11. Gana
12. Guiné
13. Mali
14. Mali
15. Malta
16. Moçambique
17. Namíbia
18. Nepal
19. Nicarágua
20. Níger
21. Nigéria
22. Noruega
23. País Basco/Espanha
24. Peru
25. Filipinas
26. República Bolivariana da Venezuela
27. República Dominicana
28. República Democrática do Congo
29. Federação Russa
30. Senegal
31. Tirana, Albânia
32. Togo
33. Estados Unidos da América (EUA)



Sobre a WIEGO

Mulheres no Emprego Informal: Globalizando e Organizando (WIEGO) é uma rede global dedicada a empoderar as pessoas trabalhadoras, especialmente as mulheres, em situação de pobreza na economia informal para garantir seus meios de subsistência. Acreditamos que todos e todas as trabalhadoras deveriam ter acesso a iguais oportunidades econômicas, direitos, proteção e voz. A WIEGO fomenta a mudança por meio da melhora das estatísticas e da ampliação do conhecimento sobre a economia informal, da construção de redes e capacidades entre organizações de pessoas trabalhadoras e, junto com as redes e organizações, através de sua influência nas políticas locais, nacionais e internacionais. Visite www.wiego.org



Sobre a CUT Brasil

A Central Única dos Trabalhadores, CUT Brasil, é uma organização sindical brasileira de massas, do mais alto nível, de caráter classista, autônoma e democrática, que tem como compromisso defender os interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora. Baseada em princípios de igualdade e solidariedade, seus objetivos são organizar, representar sindicalmente e liderar a luta das pessoas trabalhadoras da cidade e do campo, do setor público e privado, ativas e inativas, por melhores condições de vida e de trabalho e por uma sociedade justa e democrática. Visite www.cut.org.br